



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ALTERAÇÃO

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 15 DE 23 DE MAIO DE 2017

Conforme decisão do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Patrocínio/MG (CODEMA), na 10ª Reunião Ordinária datada de 13 de novembro de 2024, fica **ALTERADO** o **Art. 1º da Deliberação Normativa nº 15 de 23 de maio de 2017** nos seguintes termos:

Art. 1º - Nos casos em que não houver vistoria, fica delegado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, conforme parâmetros estaduais dispostos na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, a competência para assinar, no âmbito urbano e rural:

- a) Certificados de Não Passíveis de Licenciamento (Classe 0);*
- b) Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS Classes 1 e 2;*
- c) Licença Ambiental Simplificada/Cadastro – LAS/Cadastro.*

Patrocínio, 25 de novembro de 2024.

FABIANO MARCOS RIBEIRO

Presidente do CODEMA